

POLÍTICA INSTITUCIONAL



TÍTULO	CONTROLE	REVISÃO
POLITICA DE REGISTROS E CONTROLES CONTABEIS	PI-SACOP-010	000
ÁREA RESPONSÁVEL		VIGÊNCIA
COMPLIANCE		2023

ABRANGÊNCIA

- Esta política se aplica a todos os colaboradores que desempenham atividades de registros e controle contábeis das empresas do Complexo Hospitalar Hospital Infantil Francisco de Assis.

TERMOS E DEFINIÇÕES

- N/A

OBJETIVO

- A presente política compreende orientações institucionais acerca dos procedimentos de registros contábeis e financeiros do Complexo Hospitalar Hospital Infantil Francisco de Assis - HIFA. O assunto é de vital importância para o controle preciso das ações da Instituição em respeito à legislação e normas de contabilidade vigentes.
- O presente documento tem por objetivo estabelecer diretrizes e padronizar os procedimentos de registros e análises contábeis do Complexo Hospitalar Hospital Infantil Francisco de Assis - HIFA, afim de mantê-los alinhados à legislação e regras aplicáveis, sempre envolvidos pelos pilares de transparência, ética, integridade e *accountability*.

DIRETRIZES

A importância desta política deve-se à necessidade de impedir a adoção de artifícios contábeis para a ocultação do pagamento de vantagens indevidas a agentes públicos, bem como permitir e facilitar a realização de auditorias destinadas a analisar os registros contábeis do Grupo.

Registros contábeis compreendem todos os registros econômicos e financeiros de uma empresa, a partir dos quais é possível conferir a sua receita, despesa e demais benefícios, direitos e obrigações.

Não é incomum que o pagamento utilizado para viabilizar práticas ilícitas esteja disfarçado nos registros contábeis das empresas como despesas extraordinárias, tais como comissões, consultorias, palestras, gastos com viagens e hospedagem etc.

Por este motivo, é de extrema importância que o HIFA observe as regras de conduto previstas nesta política.

LEGISLAÇÃO VIGENTE:

Nos termos do artigo 33º, caput, inciso IV, da Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, o HIFA terá sempre sua escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Os registros contábeis do HIFA devem ser realizados de acordo com a legislação vigente e as normas do Conselho Federal de Contabilidade ("CFC"), tais como:

- Resolução 1.409/12 do CFC: aprova a norma técnica (ITG 2002 (R1)) aplicável especificamente às entidades sem fins lucrativos;
- Resolução 1.305/2010 do CFC: aprova a norma técnica NBC TG 07 (R1), que regula subvenções e assistências governamentais;
- Resolução 1.185/2009 do CFC: aprova a norma técnica NBC TG 26, que estipula as regras de apresentação das demonstrações contábeis;
- Resolução 1.374/11 do CFC: trata da estrutura conceitual para a elaboração e apresentação das demonstrações contábeis;

TÍTULO	CONTROLE	REVISÃO
POLITICA DE REGISTROS E CONTROLES CONTABEIS	PI-SACOP-010	000
ÁREA RESPONSÁVEL		VIGÊNCIA
COMPLIANCE		2023

- Resolução 1.376/11 do CFC: trata da apresentação das demonstrações contábeis, pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), deliberações da Comissões de Valores Mobiliários (CVM) e outras Normas emitidas pelo CFC e aplicáveis às Entidades sem Fins Lucrativos;
- Manual de Procedimentos para o Terceiro Setor do CFC: norma que contém diretrizes para entidades de interesse social e do terceiro setor;
- Lei nº 11.638/2007 e Lei nº 11.941/2009: regulam aspectos relativos à elaboração e divulgação das demonstrações financeiras;
- Lei nº 8.666/1993: Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos, aplicável aos contratos com o Poder Público no que couber;
- Lei nº 9.637/1998: regula as organizações sociais e deve ser observada nos casos em que o HIFA mantém contrato de gestão com o Poder Público.

ÁREAS ENVOLVIDAS:

- Área Financeira / Contabilidade
- Área Técnica
- Área Jurídica
- Área de *Compliance*

DIRETRIZES PARA REGISTROS CONTÁBEIS:

- Os registros contábeis do HIFA devem ser realizados de maneira precisa e fidedigna à realidade apurada pelos setores responsáveis, sendo qualquer forma de adulteração ou falsificação das informações expressamente proibida.
- Os registros contábeis do HIFA deverão ser mantidos de forma clara e organizada pelos setores responsáveis.
- Para que os registros sejam realizados precisa e corretamente, as normas elaboradas pelo CFC devem ser respeitadas, sendo de principal relevância a regulação estabelecida para entidades sem fins lucrativos na Resolução 1.409/12.
- Todos os valores destinados ou recebidos pelo setor público deverão ser detalhados, contendo a justificativa da contratação do serviço ou produto e avaliação quanto à sua entrega e qualidade.
- Operações atípicas, tais como a contratação de serviços por valor acima do preço de mercado, o aumento acentuado e não esperado do valor de contratos com a administração pública e o aditamento de contratos, deverão ser cuidadosamente avaliadas e justificadas como forma de garantir a confiabilidade dos registros.
- Todas as operações de saque em instituições bancárias, feitas nas contas das Empresas do Grupo, que excedam a quantia de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), precisarão ser justificadas à área de *compliance*.
- As receitas e despesas devem ser incluídas no resultado da apuração do período em que ocorrerem. Na realização dos registros deve haver uma identificação precisa da origem de cada receita e cada despesa e, nos casos de doações, imunidades, contribuições, convênios e parcerias devem-se aplicar os regramentos específicos das Resoluções 1.409/12 e 1.305/2010 do CFC. Situações de gratuidade, superávit e déficit também são indicadas de forma específica no registro.
- Devem estar presentes nas demonstrações financeiras: o balanço patrimonial, demonstrações de resultados do período, demonstração de resultados abrangentes, demonstração de mutações do patrimônio líquido, a demonstração dos fluxos de caixa e as notas explicativas. Todos estes documentos devem ser elaborados seguindo os Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade.
- A documentação que se refere o item supra deverá ser subscrita pelo Presidente Winston Roberto Soares Vieira Machado e por contador legalmente habilitado pelo HIFA, e deve ser previamente aprovada pelo Conselho Fiscal da entidade.
- As publicações dos balanços financeiros devem atender às Resoluções 1.185/09 e 1.409/12 editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, as quais especificam quais dados devem ser especificados e qual o

TÍTULO	CONTROLE	REVISÃO
POLITICA DE REGISTROS E CONTROLES CONTABEIS	PI-SACOP-010	000
ÁREA RESPONSÁVEL		VIGÊNCIA
COMPLIANCE		2023

melhor formato para sua indicação.

DIRETRIZES PARA ÍNDICES CONTÁBEIS DE VIABILIDADE E AUTONOMIA FINANCEIRAS:

- A Liquidez Corrente (LC) será calculado pela divisão do ativo circulante pelo passivo circulante.
- A Solvencia Geral (SG) será calculado pela divisão do ativo total pelo passivo circulante mais o exigível a longo prazo.
- O índice de gastos administrativos da entidade será calculado pela divisão das despesas administrativas pela receita total.

DIRETRIZES PARA AUDITORIAS EXTERNAS:

- Todos os registros contábeis e financeiros serão submetidos a uma auditoria externa independente ao final de cada exercício, conforme disposto no Estatuto Social do HIFA, a fim de analisar a idoneidade de seus registros.
- A auditoria auxilia o Conselho Fiscal na fiscalização do cumprimento de diretrizes e metas definidas pelo **HIFA**, bem como na aprovação dos demonstrativos financeiros e contábeis e das contas anuais.
- Os pareceres produzidos pelos auditores externos podem ser encaminhados ao Comitê de Ética, caso este os solicite.
- Todos os funcionários e colaboradores do HIFA devem colaborar com agentes públicos no exercício de fiscalizações, determinadas em lei, ou sempre que forem por estes requisitados, observadas as previsões do Código de Conduta e das políticas de integridade do HIFA, em especial a Política de Combate à Corrupção.

DIRETRIZES PARA CONTROLE INTERNO:

- O Conselho Fiscal do HIFA é o principal órgão de controle interno dos registros contábeis e financeiros. Ele é responsável por emitir pareceres sobre o Balanço Contábil e Demonstrações Contábeis e qualquer outra matéria que lhe for submetida, nos termos do Estatuto do HIFA.
- O Comitê Fiscal é estabelecido pelo Conselho Fiscal por membros com conhecimento técnico que possa realizar auditorias internas no HIFA de acordo ao que for estabelecido pelo Conselho Fiscal, e realizando acompanhamento nas reuniões conforme cronograma.
- O Comitê de Integridade e Ética pode solicitar esclarecimentos aos responsáveis pela elaboração dos registros contábeis e das demonstrações financeiras em caso de dúvidas. Esses esclarecimentos devem ser respondidos em um prazo máximo de 15 (quinze) dias, prorrogáveis por mais 15 (quinze), desde que apresentadas devidas justificativas ao Comitê dilação de prazo. O Comitê também tem atribuição para monitorar os registros de situações que representem um maior risco à integridade do **HIFA**.

DIRETRIZES PARA REGISTRO DE DOCUMENTOS:

- Os registros referentes a contratos, aditivos e registros de prestação de contas devem ser arquivados pelo **HIFA** de acordo com os prazos legais aplicáveis.
- O arquivamento dos registros deve ser, preferencialmente, feito de forma digital e de forma física (os documentos serão arquivados de forma organizada e acessível).
- Ademais, todas as informações confidenciais do **HIFA** devem ser protegidas, sendo vedado seu uso, salvo por expressa previsão legal, decisão judicial ou autorização da Fundação. Violações a este dever de confidencialidade devem ser comunicadas de imediato ao Comitê de Integridade e Ética.

DIRETRIZES PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

- A prestação de contas é o ato de demonstração de que recursos foram efetivamente utilizados para as finalidades as quais se destinam.
- Nesse sentido, o HIFA realiza prestação de contas através da I Assembleia Geral Ordinária anual, mediante apresentação de um conjunto de documentos e informações aos órgãos interessados e autoridades.
- Uma vez apresentados os documentos, as contas e a gestão do **HIFA** são deliberadas pelos órgãos competentes, que têm o dever de verificar se todas as operações financeiras foram feitas em

TÍTULO	CONTROLE	REVISÃO
POLITICA DE REGISTROS E CONTROLES CONTABEIS	PI-SACOP-010	000
ÁREA RESPONSÁVEL		VIGÊNCIA
COMPLIANCE		2023

conformidade com a legislação.

FECHAMENTO

▪ LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

Em caso de qualquer dúvida em relação à interpretação da presente política ou discordância entre a mesma e uma regulamentação superveniente, a saber, Estatuto do HIFA, nomes e regras aplicáveis de entidades às quais o HIFA seja filiada, Portarias e Instruções Normativas governamentais aplicáveis, Decretos, Leis e a Constituição Brasileira, as últimas prevalecerão.

▪ REVISÃO:

A presente Política de Controle de Registros e Contabilidade será revisada de acordo com a necessidade. A responsável pela revisão do documento será a Gerência Geral de Resultados Econômico Financeiro e o Comitê de Integridade e Ética. Deverá ser elaborado um relatório apontando o conteúdo das cláusulas alteradas e sua devida justificativa.

▪ FLUXO DE APROVAÇÕES:

Para publicação da Política de Controle de Registros e Contabilidade, é necessária a aprovação Comitê de Integridade da organização.

▪ PENALIDADES:

O descumprimento das regras apresentadas nesta política sujeita o infrator à aplicação das medidas disciplinares previstas na Política de Compliance e Regimento do Comitê de Integridade do HIFA.

▪ DISPOSIÇÕES FINAIS:

A interpretação e aplicação da Política de Controle de Registros e Contabilidade deve ser feita sempre em harmonia com o Código de Conduta do HIFA e demais políticas, normas e procedimentos que compõem o Programa de Integridade do HIFA.

A área de Compliance está disponível para prestar quaisquer esclarecimentos que se façam necessários quanto aos termos desta política, seja em relação ao seu conteúdo ou à sua aplicação. Em caso de suspeita de violação ao seu conteúdo ou sugestões, consulte a área de Compliance.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- N/A

ANEXOS E DOCUMENTOS DE APOIO

- N/A

POLÍTICA INSTITUCIONAL



TÍTULO	CONTROLE	REVISÃO
POLITICA DE REGISTROS E CONTROLES CONTABEIS	PI-SACOP-010	000
ÁREA RESPONSÁVEL		VIGÊNCIA
COMPLIANCE		2023

ELABORAÇÃO		
DATA: 06/2023	CARGO: GERENTE DE RESULTADOS	RESPONSÁVEL: LIDIANA PIROVANI

APROVAÇÃO		
DATA: 06/2023	CARGO: SUPERINTENDENTE	AUTORIZADOR: JAILTON PEDROSO
DATA:	CARGO:	AUTORIZADOR:

HISTÓRICO DE REVISÕES		
DATA: 06/2023	REVISÃO: 000	DESCRIÇÃO: IMPLANTAÇÃO